

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 29/2025 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JEQUIÉ E A EMPRESA CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENCA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ nº 10.764.307/0012-75**, com Sede à Rua Jean Torres de Oliveira, SN, Bairro Kennedy, em Jequié-BA, CEP 45.201-767, neste ato representado pelo Diretor-Geral substituto **FÁBIO JESUS DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 880, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 03 de março de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2117256, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENCA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.091.531/0001-62**, sediada na Rua Direta da Bolívia, sn, Bolívia, CEP 45.400-000, em Valença/BA, neste ato representada por **ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO**, conforme procuração, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23459.000697/2020-98, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, mediante as Cláusulas e condições seguintes, de acordo com as disposições contidas do Edital nº 09/2020 da **Concorrência nº 02/2021**, sujeitando-se no que couber, aos termos das Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; 9.069, de 26 de junho de 1995; 9.648 de 27 de maio de 1998; 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, do Decreto 3.722 de 09 de janeiro de 2001 e da Instrução Normativa nº 5, de 21 de julho de 1995, do MARE, Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12 (doze) meses** de vigência do Contrato nº 09/2022, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, para fornecimento de lanches e refeições, através da concessão de uso de um espaço aproximado de 50m<sup>2</sup> destinado à Cantina do IFBA – Campus Jequié.

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **25/02/2026 a 24/02/2027**.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor mensal deste termo aditivo é de **R\$ 538,93 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)** pela concessão de uso remunerado do espaço na exploração da cantina, em que a CONTRATADA pagará ao IFBA Campus Jequié, que também é parte integrante do Contrato, nas condições e valores estabelecidos no edital e no termo de referência.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no despacho do Diretor-Geral (4602249) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste aditivo, disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

#### CONTRAENTES

**FÁBIO JESUS DOS SANTOS**

*(Assinado eletronicamente)*

Diretor-Geral Substituto IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

**ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO**

*(Assinado eletronicamente)*

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS  
DE VALENCA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JESUS DOS SANTOS**, **Diretor Geral Substituto**, em 08/01/2026, às 15:32, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO**, **Usuário Externo**, em 08/01/2026, às 20:06, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4638759** e o código CRC **6A92D6D6**.

---